**LAUDO DE ACEITABILIDADE DE AMOSTRAS SUBSTITUAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 PMRA.**

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa **GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO**, inscrita sob CNPJ 18.468.464/0001-92, apresentou amostras dos produtos referentes aos itens solicitados para substituição no dia 21 de novembro de 2025, nas marcas abaixo discriminadas:

| Item Nº | Memorial Descritivo Dos Itens Do Kit Escolar<br>Descrição | Marca | Observação |
|---|---|---|---|
| 7 | **COMPASSO** - ENCARTELADO CONTENDO UM COMPASSO E REFIL COM 02 GRAFITES. COMPASSO COM HASTES METÁLICAS QUE PERMITEM REGULAR A DISTÂNCIA ENTRE AS PONTAS. MEDINDO NO MÍNIMO 11 CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. | **GOLLER** | **APROVADO** |
| 21 | **TUBO DE COLA BRANCA LAVÁVEL** - FRASCO RETANGULAR E TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS. O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO DA COLA COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO. TUBO COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. | **ACRILEX** | **APROVADO** |
| 8 | **ESTOJO DE CANETINHAS** - CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 12 CANETINHAS EM CORES DIFERENTES, CADA CANETINHA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 14 CM DE COMPRIMENTO. CANETINHAS COM PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DE CADA CANETINHA A MARCA DO PRODUTO.. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE. | **LEO E LEO** | **APROVADO** |

**ANÁLISE FINAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 PMRA.**

Após a análise das amostras apresentadas pela empresa vencedora Gustavo da Silva Pinto Ribeiro, a Secretaria Municipal de Educação destaca os seguintes pontos referentes aos itens avaliados:

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação considera aprovadas as amostras substitutas apresentadas, uma vez que os materiais estão em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e atendem as nossas necessidades de uso.

Rio das Antas, 24 de novembro de 2025.

Miriam Elise Neitzke
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Edna Dallazem Côrte
Fiscal de Contrato